



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº.: _____

PROPOSTA

Nº : **61/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP**

Realizada em: _____

DELIBERAÇÃO Nº.: _____

ASSUNTO: DOAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, DO LOTE N.º 6 SITO NA ESTRADA NACIONAL 10 AOS QUATRO CAMINHOS, DA FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

Considerando que,

O Município de Setúbal é dono e legítimo proprietário do lote de terreno n.º 6, sito na Estrada Nacional 10, aos 4 Caminhos, em Setúbal, da Freguesia de São Sebastião, com a área de 3 520m², descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o número 9670/20180530 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 18952, da freguesia de São Sebastião;

A Junta de freguesia de São Sebastião com sede no prédio sito no Largo Francisco António Pinhão n.º 8, frações "A" e "B" tem necessidade de construir novas instalações e polo operacional;

Pretende agora a Câmara Municipal, doar à Junta de Freguesia de São Sebastião o mencionado lote de terreno com a área de 3 520m², que confronta de Norte com Av. Alvares Pereira, de Sul com domínio público, de Nascente com Escola Secundária D. João II e de Poente com Rua Luís Sá, para edificação de novas instalações e polo operacional;

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi elaborada a avaliação, homologada em 12/04/2017, nos termos do qual, foi determinado o valor de € 88 000,00 (oitenta e oito mil euros);

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal delibere doar à Junta de Freguesia de São Sebastião, o lote de terreno n.º 6 sito Estrada Nacional 10, ao Quatro Caminhos, em Setúbal, da Freguesia de São Sebastião, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o número 9670/20180530 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 18952, da freguesia de São Sebastião, ao abrigo das disposições constantes na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Autorizar a Sr.ª Presidente da Câmara a outorgar a respetiva escritura e assinar os demais documentos.

Mais se propõe que, a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA